CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Rejane Pitanga

LIDO
Em, 31/08/11
12079
Assessoria de Plenário

RQ 692 /2011

REQUERIMENTO nº
(Da Sra. Deputada Rejane Pitanga)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro, e em seguida à ASSP Em, 31/08/2011
Chefe da Assessoria de Plenário e Distribuição
Matr. 10604-34

Requer a realização de Audiência Pública, no dia 19 de junho de 2012, às 10 horas, no Plenário desta Casa, com o objetivo de avaliar a implementação do Plano Distrital de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 30/Ago/2011 17:11

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos regimentais, requeiro a realização de Audiência Pública, no dia 19 de junho de 2012, às 10 horas, no Plenário desta Casa, com o objetivo de avaliar a implementação do Plano Distrital de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.

JUSTIFICAÇÃO

O trabalho infantil é uma violação dos direitos da criança e do adolescente presente na história mundial e brasileira, fruto da cultura existente no seio da sociedade que valoriza o trabalho como forma de educar sem levar em consideração os prejuízos que pode causar ao desenvolvimento da criança e do adolescente.

Soma-se a isso a falsa visão de que o trabalho precoce prepara a criança para o futuro e a torna mais responsável, além da dificuldade financeira de muitas famílias que contam com a participação dos filhos no orçamento familiar.

Portanto, para o enfrentamento da questão é necessário um conjunto de intervenções que vão desde a sensibilização e conscientização da família e da sociedade sobre as conseqüências do trabalho para a vida desses pequenos trabalhadores, até iniciativas que garantam melhores condições de renda às suas famílias.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 692/2011
Folha Nº 01

Para chamar a atenção de governos e sociedade para o tema, a Organização Internacional do Trabalho - OIT, instituiu Dia 12 de junho, Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil. A data foi definida para marcar o 12 de junho de 2001, quando foi feita a leitura sobre o tema na Conferência do Trabalho que ocorre todos os anos em Genebra, na Suíça. No Brasil, a data passou há valer seis anos depois com a lei 11.542, de 12 de novembro de 2007. Também, no Distrito Federal, foi instituído o Dia Brasiliense de Combate ao Trabalho Infantil.

O Dia 12 de Junho, marca a luta e a mobilização mundial para o combate do trabalho infantil. Mas para que esta campanha internacional atinja o seu objetivo é fundamental a mobilização permanente dos gestores municipais, distrital, estaduais e federal, bem como da rede socioassistencial e de controle social em cada território. Historicamente, a sociedade civil tem sido um ator estratégico nesse combate, em parceria com os governos.

No entanto, não obstante a essas diversas iniciativas, ainda convivemos com esse problema tão grave que afeta não apenas nossas crianças e adolescentes, mas toda a sociedade brasileira.

No Brasil, trabalham 4,3 milhões de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade. Cerca de 900 mil estão na faixa de 5 a 14 anos; 123 mil, na faixa de 5 a 9 anos.

O Censo de 2010 registrou que 132 mil crianças de 10 a 14 anos são provedoras de suas famílias, ou seja, são responsáveis pelo sustento da unidade familiar.

No Distrito Federal, uma pesquisa encomendada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda (Sedest/DF), com alunos de sete a 14 anos nas escolas públicas, realizada entre julho e agosto de 2.010, revela que cerca de 12,4 mil crianças dividem os estudos com algum tipo de trabalho remunerado. A pesquisa demonstra, ainda que, quando não estão na escola, cerca de 120.900 crianças realizam tarefas em casa a pedido das famílias, atividade também considerada trabalho infantil.

No Censo 2010 o Distrito Federal aparece em 8º lugar no ranking dos lares chefiados por crianças. Está acima da média nacional. Por aqui, são 2.026 casas sustentadas por pessoas com até 14 anos, o representa 0,26% do total de 774.922 residências brasilienses.

Ressalte-se que em 2009, no âmbito do Distrito Federal, foi construído o Plano Distrital de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, fruto de ações conjuntas da Comissão Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil do Distrito Federal – CEPETI, coordenado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal - SEDEST e do Fórum DF de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Trabalhador Adolescente.

A finalidade do Plano Distrital de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil é integrar diversas ações, com vista a uma intervenção concreta nas causas que levam ao trabalho infantil no Distrito Federal, bem como, implementar ações que sejam inibidoras da inserção de novas crianças e adolescentes no mercado de trabalho.

A proposta de realização da referida Audiência Pública com o objetivo de avaliar a implementação do Plano Distrital de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, soma-se aos esforços de todos os setores para que seja trilhado, a passos firmes, um outro caminho para o futuro das nossas crianças e adolescentes.

Diante do exposto é que contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do referido requerimento.

Sala de Sessões,

REJANE PITANGA

Deputada Distrital – PT/DF

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:
19/06/2012
HORA 10h LOCAL: Pl.
Paulo Barbosa Pacheco
Assistente Legislativo - Cerimonial
Mat.: 11.380-40

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 692 / 2012
Folha Nº 02 Paula